



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 548/2003 DE 07/02/2003

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 315/01, de 18/12/01, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), assim discriminados:

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0390	05.02	Assistência Social	
08.244.04042-008		Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3350.00.00		Tansf.Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	30.000,00

06-Departamento de Educação

0620	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05112-017		Treinamento de Professores	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	90.000,00

08-Departamento de Agropec. Indústria, Comerc. e Meio Ambiente

0800	08.01	Agropecuária Ind. Com. e Meio Ambiente	
22.661.07022-027		Incentivo à Industrialização	
4490.00.00		Obras e Equipamentos	100.000,00

TOTAL **R\$ 220.000,00**

Art 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

07-Departamento de Cultura Esporte e Turismo

0650	07.01	Manutenção Cultura Esporte e Turismo	
13.392.06012-020		Manutenção Atividades Culturais	
4490.00.00		Obras e Equipamentos	50.000,00

08- Departamento de Agropec. Indústria, Comerc. e Meio Ambiente

0710	08.01	Agropecuária Ind. Com. e Meio Ambiente	
18.542.07052-026		Proteção da Flora e Fauna	
4490.00.00		Obras e Equipamentos	20.000,00

08- Departamento de Agropec. Indústria, Comerc. e Meio Ambiente

0720	08.01	Agropecuária Ind. Com. e Meio Ambiente	
20.601.07012-023		Manutenção da Agropecuária	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

08- Departamento de Agropec. Indústria, Comerc. e Meio Ambiente

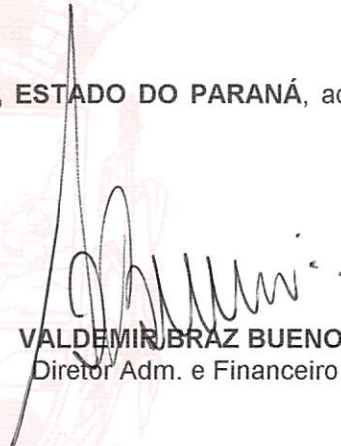
0740	08.01	Agropecuária Ind. Com. e Meio Ambiente	
20.601.20012-024		Manejo e Correção de Solo	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	50.000,00

TOTAL **R\$ 220.000,00**

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três (07/02/2003).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Adm. e Financeiro